



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 039/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Redistribui Servidor Público Municipal de Nova Floresta e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor público efetivo, ocupante do cargo de Vigilante, Gilberto Ferreira da Silva, atualmente se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2017 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Redistribuir o servidor GILBERTO FERREIRA DA SILVA**, mat. nº 294, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Educação com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 3º – Os efeitos dessa portaria retroagem a 01 de abril de 2019.

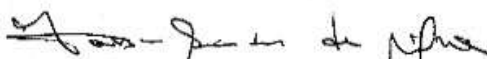
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 12 de Abril do ano de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL